



MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

I - Caixa Postal 11 – Centro
-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
- Jundiá do Sul – Paraná
-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº 683/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 000 DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR – ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411290020220001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação orçamentária por provável excesso de arrecadação no orçamento municipal vigente, Lei Municipal nº 650/2021, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na dotação e fonte a seguir:

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Gabinete do Diretor

08.243.0030.2147 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

02123 – 3.3.90.30.00.00 – 0 – 0 – 000 – Material de Consumo.....R\$
21.000,00
02124 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$
32.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$
53.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 000 recebida através de Emenda Parlamentar – Espelho da Programação 411290020220001 alocada no Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e um provável excesso de arrecadação na rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 08 de dezembro de 2022.


ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 09 / 12 de 2022
Edição: 2840 / Pág: 22

JUNDIAÍ DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail: prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

LEI Nº 683/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA FONTE DE RECURSO 000 DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR - ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 411290020220001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar criação de dotação orçamentária por provável excesso de arrecadação no orçamento municipal vigente, Lei Municipal nº 650/2021, no valor total de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) na dotação e fonte a seguir:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 - Gabinete do Diretor

08.243.0030.2147 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS

02123 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....R\$ 21.000,00
02124 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 32.000,00

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 53.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, deverá servir o provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 000 recebida através de Emenda Parlamentar - Espelho da Programação 411290020220001 alocada no Departamento Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e um provável excesso de arrecadação na rubrica da receita de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 08 de dezembro de 2022.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14-2022.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO.

DO CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.725.725/0001-35.

DO VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados da presente data.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte

dotação orçamentária: 02.02.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Municipal.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Salto do Itararé/PR, 08 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da contratação.

Salto do Itararé/PR, 08 de dezembro de 2022.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73-2022

Do Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Do(s) Contratado(s): INTERBRANDS FOODS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.288.948/0005-18.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$21.450,00 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 07 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 07 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ/PR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74-2022

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Do(s) Contratado(s): ADELITA RAMOS SILVA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.090.502/0001-77.

Do Valor: A presente contratação importa o valor total de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá sob a seguinte dotação orçamentária: 02.01.04.122.0002.2.002 - Manutenção da Administração Pública.

Da Justificativa: Trata-se de contratação que não ultrapassa o valor estipulado legalmente.

Do Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Salto do Itararé/PR, 08 de dezembro de 2022.

FERNANDO ALVES CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Salto do Itararé/PR, 08 de dezembro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL